

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

21 de Julho de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Maria Teresa Castro Moreira*.
3000217944

TOMAR

FÁTIMA & ANTÓNIO GONÇALVES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Tomar. Matrícula n.º 01034; identificação de pessoa colectiva n.º 500936390.

Certifico que foram depositados na pasta da sociedade em epígrafe, a acta de aprovação das contas do ano de 1999 e respectivos documentos de prestação de contas, referidos no artigo 42.º do Código do Registo Comercial.

31 de Julho de 2000. — O Ajudante Principal, *António Aparício Sardinha*.
3000217931

SETÚBAL

ALCOCHETE

MÜLLER & FRADIQUE — CONSTRUÇÃO CIVIL E OBRAS PÚBLICAS, L.^{DA}

Sede: Rua das Hortas, 31, Alcochete

Conservatória do Registo Comercial de Alcochete. Matrícula n.º 00255/990611; identificação de pessoa colectiva n.º 504470450.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na respectiva pasta os documentos respeitantes à prestação de contas referentes ao ano de 1999.

Certifico que está conforme o original.

2 de Agosto de 2000. — A Ajudante, (*Assinatura ilegível*).
3000217911

ALMADA

OLIVEIRA & SERRANO — SOCIEDADE DE EMPREITADAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Almada. Matrícula n.º 8375/960805; identificação de pessoa colectiva n.º 503709581; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 12/960805.

Certifico que foi constituída a sociedade acima referida, cujo contrato é o seguinte:

1.º

A sociedade é constituída sob o tipo de sociedade comercial por quotas.

2.º

A sociedade adopta a firma Oliveira & Serrano — Sociedade de Empreitadas de Construção Civil, L.^{da}

3.º

A sede da sociedade é no Retiro das Invejas, 590, 1.º, esquerdo, Vila Nova de Caparica, freguesia de Costa da Caparica, concelho de Almada.

4.º

O objecto social consiste em empreitadas da construção civil.

5.º

O capital social é de mil contos e corresponde a soma de duas quotas iguais de quinhentos contos cada, pertencentes uma a cada um dos sócios, e encontrando-se realizado quanto a metade de cada quota, ficando o restante a realizar no prazo de seis meses.

6.º

A cessação total ou parcial de quotas entre sócios é livremente permitida; a cessão a estranhos depende do consentimento da sociedade, à qual em primeiro lugar e aos sócios em segundo fica conferido o direito de preferência.

7.º

A gerência fica a cargo de ambos os sócios sendo necessário a assinatura de ambos para que a sociedade se considere validamente obrigada em todos os seus actos e contratos.

Está conforme o original.

9 de Junho de 2000. — A Primeira-Ajudante, *Armanda Maria Miranda Marrachinho*.
3000217947

GOMES & NEVES — CHARCUTARIA, PEIXARIA E MINI MERCADO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Almada. Matrícula n.º 8340/960919; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 19/960916.

Certifico que foi constituída a sociedade acima referida, cujo contrato é o seguinte:

ARTIGO 1.º

A sociedade adopta a firma de Gomes & Neves — Charcutaria Peixaria e Mini Mercado, L.^{da}, e tem a sua sede na Rua de D. João de Castro, 86 e 86-A, freguesia do Pragal, concelho de Almada.

ARTIGO 2.º

A sociedade tem o seguinte objecto: charcutaria, peixaria e mini mercado.

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente, realizado, em dinheiro, é de quatrocentos mil escudos, correspondente à soma de três quotas: duas do valor nominal de cento e cinquenta mil escudos pertencendo, uma a cada um dos sócios José Jorge Almeida Gomes e João Fernando Antunes das Neves; e uma do valor nominal de cem mil escudos, pertencente à sócia Maria Lucinda Marinho de Oliveira Neves.

ARTIGO 4.º

1 — À gerência da sociedade compete à pessoa ou pessoas designadas para o efeito em assembleia geral.

2 — Porém, desde já são nomeados gerentes os sócios José Jorge Almeida Gomes e João Fernando Antunes das Neves.

3 — Para obrigar a sociedade são necessárias as assinaturas de dois gerentes.

ARTIGO 5.º

A sociedade poderá iniciar imediatamente a actividade, para o que a gerência fica autorizada a celebrar quaisquer contratos, antes do seu registo definitivo, bem como a levantar as entradas para fazer face às despesas da sua constituição, aquisição de bens de equipamento e outras, a cargo da sociedade.

Está conforme o original.

9 de Junho de 2000. — A Primeira-Ajudante, *Armanda Maria Miranda Marrachinho*.
3000217949

LTI — LÓGICA E TÉCNICAS PARA INFORMÁTICA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Almada. Matrícula n.º 07494/941104; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1 e inscrição n.º 4; números e data das apresentações: 48 e 49/960717.

Certifico que foram registadas as seguintes alterações:

1.º Cessação de funções do gerente José Luís Martins de Almeida, por renúncia, em 3 de Janeiro de 1995.

2.º Alteração parcial do contrato quanto aos artigos 5.º e 7.º, n.º 1, os quais passaram a ter a seguinte redacção:

ARTIGO 5.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de quinhentos contos e corresponde à soma de três quotas, assim subscritas:

Uma de trezentos e cinquenta contos pertencente ao sócio Marco Paulo Cardoso de Vasconcelos;

Uma de cinquenta contos pertencente à sócia TELNOG — Sociedade de Computadores e Componentes Electrónicos, L.^{da};